

Legislação



Aula 06

Projeto Arquitetônico II

O Conjunto Residencial Horizontal é constituído por unidades habitacionais

**isoladas,
agrupadas,
geminadas ou
superpostas,**



Todas as unidades habitacionais do Conjunto Residencial Horizontal deverão ter altura inferior a **9 metros**



9m

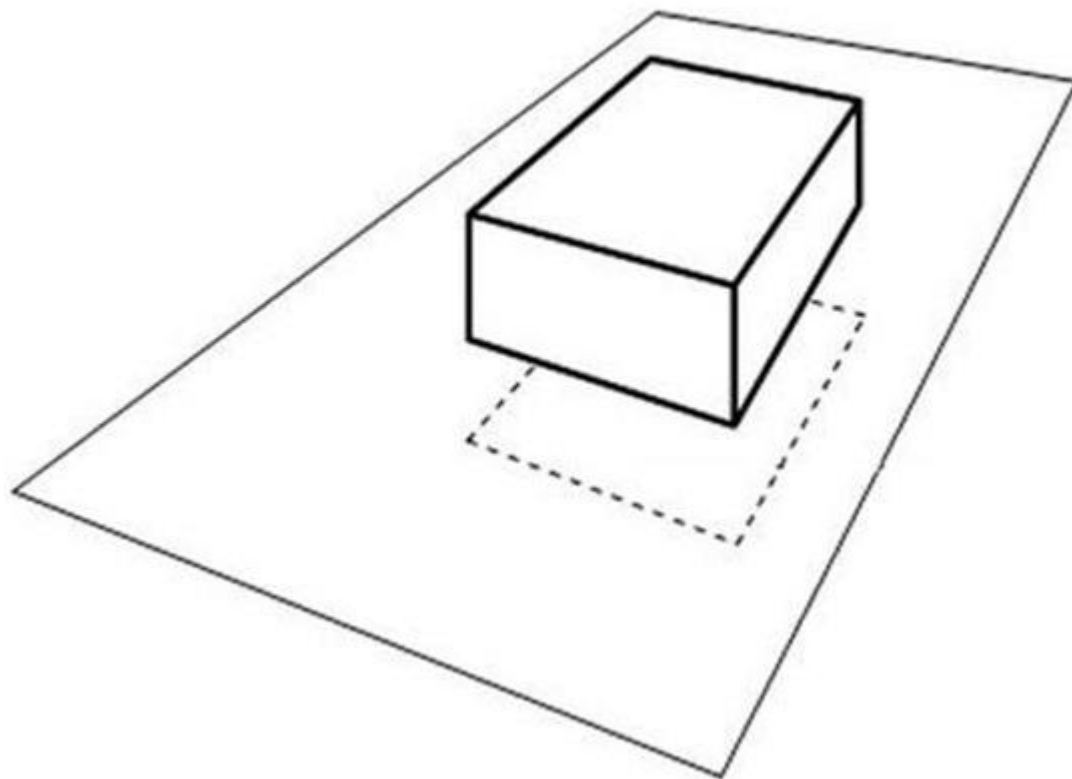


A quota de terreno por unidade habitacional, obtida pela divisão entre a área total do lote e o número de unidades habitacionais a construir, deverá ser **igual ou superior a 62,5 metros quadrados**.



A taxa de ocupação máxima será de **60%** e a área construída total do empreendimento não deverá ser superior à área do lote.

TO – 60%
CA - 1



Para cada unidade habitacional deverá ser prevista pelo menos **uma vaga de estacionamento dentro da área do loteamento**, podendo ser aceita vaga de estacionamento em superfície ou subterrânea.



O acesso às unidades habitacionais deverá ser feito através de via particular, de pedestres ou de veículos, interna ao conjunto, devendo a via de pedestres ter largura mínima de **3 metros** e de veículos **5 metros** por mão



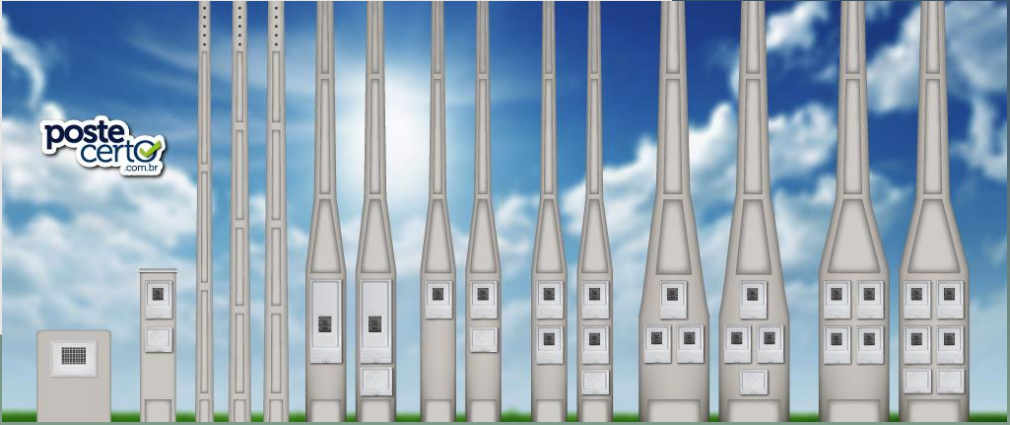
É proibido o acesso de veículos de terceiros ao condomínio. Deverá ser implantado vagas na seguinte proporção:

Veículos – 1/10 residências;

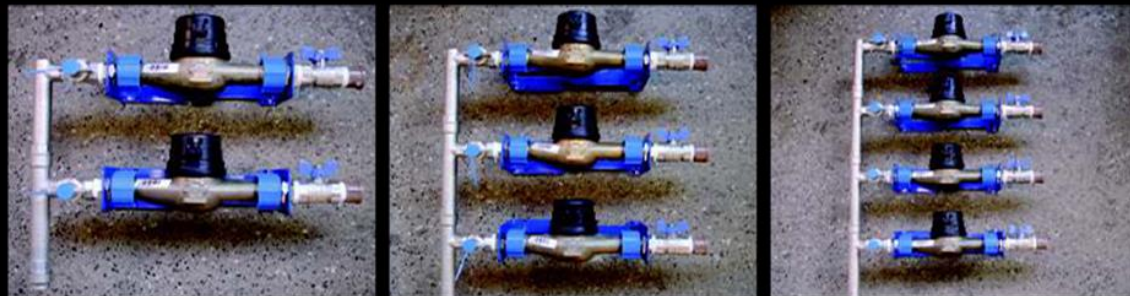
Motos – 1/10 residências;



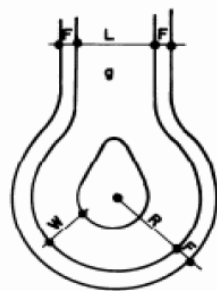
Padrão de entrada de energia



Padrão de entrada de água

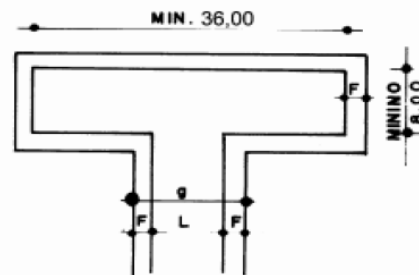


Bolsões de retorno

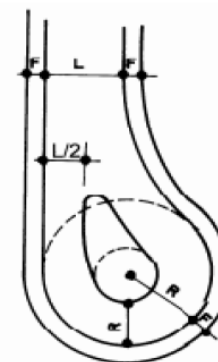


R(m)
11,30

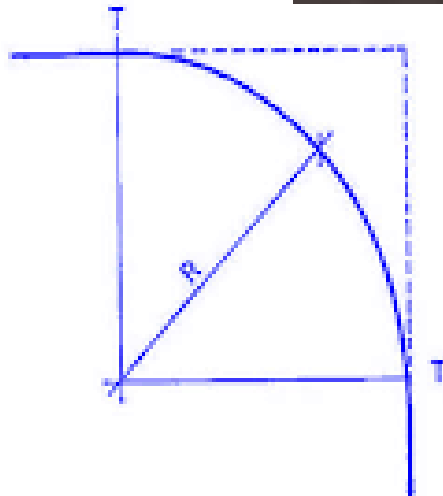
W(m)
6,70



L = Largura da Pista
F = Largura dos Passeios
g = Caixa da Via



Curvatura de esquinas



T = PONTO DE TANGÊNCIA
R = RAIO DE CURVATURA
VIAS PRINCIPAIS R = 9,00 m
VIAS SECUNDARIAS R = 7,00 m
VIAS LOCAIS R = 5,00 m



Depósito de lixo



